



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 5.216/2019**

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA ROBERTA LEONOR MENDES DE LIMA LEAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **ROBERTA LEONOR MENDES DE LIMA LEAL**, inscrita no CPF: nº 524.148.412-49 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica: localizado à Avenida Nilo Peçanha, nº 388, Serra Ocidental, pela frente ao Norte limita-se com a Avenida Nilo Peçanha medindo 13,00m (Treze metros); lado direito a Leste com terreno edificado pertencente a senhora Francisca Ferreira Batista medindo 48,00m (Quarenta e oito metros); lado esquerdo a Oeste limita-se com terreno edificado de Antônio Rosivaldo dos Santos medindo 48,00m (Quarenta e oito metros); Limita-se aos fundos ao Sul com terreno edificado da senhora Ilma. Alves de Jesus e a senhora Celeste Alves de Jesus medindo 13,00m (Treze metros); perfazendo um total de 624,00 m<sup>2</sup> (Seiscentos e vinte e quatro metros quadrados).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 01 de outubro de 2019.

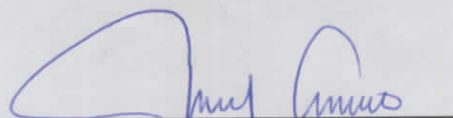
*Franceane Jardina de Vasconcelos*  
Presidente da Câmara Municipal

*Madson Francisco da Cruz Pereira*  
1º Secretário

*Rover Kemmer Xavier e Silva*  
2º Secretário em Exercício

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, 08 de outubro de 2019.



---

Jardel Vasconcelos Carmo  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 033.916.122-15